



**ATA DA REUNIÃO DE  
VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE 2025**

-----No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, dando início à ordem de trabalhos.-----

**1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**1.1. – FALTAS -----**

**1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----**

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----**

**2 – PÚBLICO-----**

**3 – ORDEM DO DIA -----**

**3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

**3.2 – ERSUC/PROPOSTA DE PLANO DE INVESTIMENTO E CONTAS REGULADAS PREVISIONAIS -----**

**3.3 – ERSUC/DISTRIBUIÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO EM 2024-----**

**3.4 – ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO-----**

**3.5 – ATIVIDADE "MED ON TOUR - CUIDAR O PRÓXIMO"-----**

**3.6 – ACP/500 MILHAS ACP-----**

**3.7 – WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2025/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----**

**3.8 – ICNF/FOGO CONTROLADO - PLANO SUB-REGIONAL DE COIMBRA - ENQUADRAMENTO E PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS-----**

**3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO-----**

**3.10 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PROCESSO Nº 2024/300.10.005/83-----**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>3.11 – ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA MATA DA OITAVA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS/MINUTA DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ----- |
| <b>3.12 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/83</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ----- |
| <b>3.13 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/40</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ----- |
| <b>3.14 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/450.30.003/155</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ----- |
| <b>3.15 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 4/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 03/RATIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ----- |
| <b>3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º 5/2025 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO N.º 4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) N.º 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ----- |
| <b>3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ----- |
| <b>3.17.1 – Associação Educativa e Recreativa de Góis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ----- |
| <b>3.17.2 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ----- |
| <b>3.17.3 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ----- |
| <b>3.17.4 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ----- |
| <b>3.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ----- |
| <b>4 – APROVAÇÕES EM MINUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ----- |
| <b>1 – ANTES DA ORDEM DO DIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ----- |
| <b>1.1 – FALTAS – Não houve.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ----- |
| <b>1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente referiu que no âmbito da passagem de uma nova linha de alta tensão nos concelhos de Arganil, Góis, Mortágua, Penacova, Vila Nova de Poiares foi realizada reunião com a REN, para que seja definido o espaço onde esta irá atravessar, a qual no nosso concelho irá englobar todas as freguesias, sendo o nosso, o território com mais área abrangida por essa mesma linha. Referiu que para o efeito existe o Dec. Lei Nº 18/2024 o qual estabelece um mecanismo de compensação aos municípios nos casos em que os seus territórios sejam atravessados, ou neles se instalem, infraestruturas da rede elétrica de serviço público (RESP) da responsabilidade dos operadores das redes elétricas que integram o Sistema Elétrico Nacional (SEN), qualificadas como essenciais à realização de projetos elétricos estratégicos de grande impacto, que sejam geradoras de significativas externalidades locais negativas. Referiu que o artigo 7º do referido diploma elenca os projetos elétricos de grande impacto, i.e., encontram-se elencados todos os projetos definidos que irão ser atravessados por linhas desta natureza, havendo, naturalmente, uma compensação, ou seja, existe uma</b> |       |

percentagem definida legalmente, existindo, também, outro tipo de compensações, tratando-se de um assunto que se encontra em análise nos municípios da CIM RC. No entanto, referiu que o artigo 7º do citado diploma não menciona esta linha em concreto, ou seja, a linha em questão é denominada a Linha Abrantes-Anadia, pelo que tendo-se apercebido desta situação solicitou que o assunto fosse presente em sede do Conselho Intermunicipal, no sentido de se solicitar ao Governo que fosse acrescentada mais uma alínea, ao referido artigo, para que a mesma tivesse prevista de forma a que os municípios em questão possam, de igual modo, ser abrangidos pela mesma compensação, para que não haja qualquer situação que, no futuro, nos venha a prejudicar. Referiu que sobre este assunto para além de ter sido manifestado diretamente junto do Governo foi também objeto de um processo em consulta pública, tendo a CIM RC manifestado interesse no sentido de se integrar a linha dupla Abrantes – Anadia, 400 KVA, de forma a viabilizar o acesso ao mecanismo de compensação aos municípios pelos projetos elétricos estratégicos de grande impacto, geradores de significativas externalidades locais negativas previsto na aludida legislação. Pelo que em sede do Conselho Intermunicipal foi deliberado, no dia de hoje, para que se faça a alteração ao artigo 7º, para que não venham a existir surpresas relativas às compensações. -----

-----Relativamente à alteração e disrupções dos serviços da CGD na vila de Góis, conforme informou anteriormente, foi solicitada reunião com o senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, tendo a mesma sido realizada na qual também estiveram presentes o senhor Secretário Executivo da CIM RC, e os Presidentes dos Municípios de Arganil e Penela, tendo sido exposto um conjunto de situações resultantes da diminuição dos serviços dessa instituição financeira, na redução não só dos efetivos que estão presentes na prestação dos serviços, mas, também, das próprias instalações que também foram reduzidas significativamente em relação aquela que é a realidade atual. Foram manifestadas todas as nossas preocupações nomeadamente, a presença da CGD por ser uma entidade de referência, grupo financeiro de confiança dos residentes, e alterações desta natureza, de certa forma, disruptivas, causam sempre apreensão nas pessoas por não saberem o que poderá, eventualmente, estar previsto acontecer futuramente. Mais referiu que se prevaleceu para falar também de outros serviços públicos existentes no Município de Góis que têm alguns problemas em termos de funcionários e, naturalmente, de resposta dos serviços, sendo exemplo os problemas existentes na Conservatória, realçando ter sido

comunicado pelo IRN que os serviços iriam estar encerrados nos dias 26 e 27 de fevereiro, para obras, reabrindo no dia 28 de fevereiro. Após reunião foi solicitado o envio de um relatório elencando as situações, o qual já foi remetido, tendo sido um assunto abordado em sede do CI.-

-----Relativamente ao WRC Vodafone Rally de Portugal 2025 informou que, no dia de amanhã, irá ser assinado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no Município da Figueira da Foz, cerimónia que conta com a presença de todos os Municípios onde esta prova irá passar no presente ano, assim como o Turismo Centro de Portugal e o Automóvel Clube de Portugal. Ainda nesta matéria, referiu que o ACP remeteu à Câmara Municipal um documento sobre o impacto económico que este evento desportivo teve no ano transato no nosso país, tendo para o efeito dado conhecimento do mesmo, considerando o mesmo bastante positivo no país. -----

-----Por último, referiu que o Turismo de Portugal e a Câmara Municipal estão a implementar um conjunto de ações de formação, no âmbito do programa “Formação + Próxima”, sendo que através da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, vamos acolher 10 novas ações de formação no concelho, um programa formativo centrado e adaptado às necessidades locais, dirigido a empresas e entidades, direta ou indiretamente associadas ao setor do Turismo, assim como ao público em geral e tem como intuito reforçar competências e qualificações. Referiu ainda que a primeira ação designada Organização do Serviço de Andares: Qualidade do Serviço de Alojamento, tem uma duração de 19 horas, distribuída por três dias, cuja participação são de 14 formandos, salientando que os formandos presentes não são somente do concelho, mas também de concelhos vizinhos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou sobre o ponto de situação da abertura de procedimento e respetivas peças para o arrendamento da Fração A, do lote 3, da Zona Industrial de Góis. Questionou da possibilidade de ser facultado ao Executivo o Relatório Anual da CPCj de Góis, assunto apresentado em sede de Assembleia Municipal, bem como o Relatório da Atividade Municipal e da Situação Financeira da Câmara Municipal. Sobre a mudança dos serviços da CGD para o novo espaço referiu que a mesma está prevista ocorrer durante a próxima semana. Sobre o estudo económico remetido pelo ACP questionou sobre a possibilidade deste ser facultado ao Executivo bem como sobre a existência do mesmo em relação ao nosso concelho.-----

-----O senhor Presidente sobre o procedimento para arrendamento da Fração A, do lote 3, da Zona Industrial de Góis referiu apenas estar em falta o seu despacho para que este siga os trâmites legais. Sobre o Relatório Anual de Avaliação da Atividade da CPCJ referiu que irá solicitar à senhora Presidente da CPCJ de Góis para que faculte um exemplar à Vereação. Em relação ao estudo económico informou que apenas foi remetido à Câmara Municipal o estudo sobre o impacto económico que o evento teve a nível nacional, o qual será facultado ao Executivo.-----

-----O senhor Vereador Antunes Rodrigues em relação aos dados, ora apresentados, sobre o impacto económico da passagem do Rally de Portugal referiu que, supostamente, existe um relatório com os dados relativos à passagem deste evento no nosso concelho, pelo que solicitou que fossem solicitados os dados relativos a Góis. Sobre a alteração de instalações dos serviços da CGD, questionou se, existe alguma informação sobre o destino a dar ao espaço onde atualmente funcionam estes serviços bancários. Sobre a passagem de uma linha de alta tensão no nosso território, questionou se a REN não prestou informação sobre quais os procedimentos que irão ser tomados junto dos proprietários de propriedades privadas, pois estes deverão ter direito a ser ressarcidos do prejuízo que a instalação da linha lhes causará. Referiu ainda que, na última reunião do Executivo e na sua intervenção questionou sobre a colocação da placa identificação do Parque de Autocaravanas na EN342, pelo que, interrogou se este assunto já teria tido mais alguma evolução, tendo ficado deveras admirado quando lhe foi remetido um e-mail que comunicava que tinha sido solicitado aos serviços, se a placa em questão faria parte da empreitada, para sua surpresa, pois somente agora é que este procedimento está a ser tomado quando o assunto já foi várias vezes abordado, pressupondo que, naturalmente, seria uma duplicação de informação, porém ainda não foi especificado se a situação se encontra em fase de solução. Sobre a necessidade de se efetuar a intervenção no Poceirão, em Cabreira, referiu se o processo teve algum tipo de evolução, porquanto a empresa a quem foi adjudicada a obra não a fez, pelo que questionou em que fase se encontra este processo, porquanto fará todo o sentido esta situação ficar resolvida antes da próxima época balnear. Ainda sobre este processo questionou sobre a possibilidade de se efetuar um ajuste direto ou até mesmo serem os serviços externos da Câmara Municipal a realizar a obra. Em relação ao projeto para a Casa da Natureza questionou para quando a apresentação deste, uma vez que já decorreu demasiado tempo, merecendo este ser um projeto mais célere, pelo que, assim não será uma obra que se irá se

efetivar no ano em curso. Sobre o procedimento Concursal para Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe De Divisão – DGUPA referiu que a Assembleia Municipal deliberou sobre este assunto em setembro passado, questionando sobre em que fase se encontra este processo. Outra questão sobre o recrutamento de trabalhadores referiu que foi informado que foram contactados dois Técnicos de Arquitetura da reserva de recrutamento e estes declinaram no interesse em aceitar o posto de trabalho, pelo que questionou sobre a existência de um novo processo para recrutamento de trabalhadores nesta área.-----

-----O senhor Presidente em relação ao estudo económico referiu que, unicamente, tem o que comporta todos os dados referentes ao país, havendo outros dados que foram remetidos após a prova sendo natural que, no presente ano, seja tomado esse procedimento. Em relação ao espaço onde atualmente funcionam os serviços da CGD referiu não dispor de qualquer informação sobre o destino a dar à fração. Em relação à questão sobre a linha de alta tensão referiu que a REN sabe quais os procedimentos que terá que tomar neste processo, primeiramente está na fase de contactar as entidades públicas pelo facto de a linha não se encontrar, ainda, definida, numa área de 400 m, sendo esta paralela à existente, somente altera numa zona na freguesia de Alvares, em que há uma derivação para o lado direito e, naturalmente, que irão contactar os proprietários dos terrenos particulares. Referiu que teve o cuidado de contactar os senhores Presidentes das Freguesias para estarem presentes na reunião, pelo facto de serem mais conhecedores do seu território e, também, para terem conhecimento do assunto em questão para que possam proceder a algum tipo de esclarecimento nesta matéria. Em relação à placa informativa do Parque de Autocaravanas referiu ter tido a amabilidade de dar conhecimento do mail remetido para os serviços porquanto o senhor Vereador já abordou, algumas vezes, esta temática e para que o assunto seja resolvido definitivamente. Em relação à obra do Poceirão na Cabreira referiu ser do conhecimento de todos que a obra foi adjudicada tendo a empresa informado não ter capacidades para a executar, tendo, posteriormente, sido solicitado parecer jurídico sobre a possibilidade de a empreitada ser entregue ao concorrente que ficou em segundo lugar, pelo que não se verificando essa possibilidade, foi dada indicação aos serviços para abertura de novo procedimento concursal. Em relação ao processo da Casa da Natureza referiu ter sido apresentada candidatura ao Turismo de Portugal que para além do imóvel foi também colocada a levada por causa das trutas e o parque do Cerejal, ou seja, foi feito

um enquadramento de toda a área por forma a que a candidatura possa ser aceite. Em relação ao procedimento Concursal para Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe De Divisão – DGUPA referiu terem sido tomados os procedimentos pelo que a seu tempo o mesmo irá ser concluído. Em relação ao recrutamento de um Técnico com a licenciatura em Arquitetura referiu que consultada a reserva de recrutamento os dois Técnicos classificados não aceitaram o lugar, pelo que, presentemente, estão a ser tomadas diligências para uma prestação de serviços na área para que possamos dar uma resposta mais eficaz no que concerne aos processos existentes. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues na sequência das palavras do senhor Presidente, em anterior reunião da Câmara Municipal, em que informou que iria reunir com a ULS de Coimbra, questionou sobre o desenvolvimento desta em termos da prestação e serviços de saúde no concelho, uma vez na passada semana, também houve um dia que a unidade de saúde de Góis não teve médico de serviço, situação que têm vindo a acontecer algumas vezes.--

-----O senhor Presidente informou que a reunião se realizou na presença da senhora Dr.ª Almerinda Marques em representação da ULS de Coimbra, o Dr. Paulo Antunes, Coordenador da UCSP de Góis, a Enf.ª Isabel Afonso e duas Técnicas da Câmara Municipal, a qual teve como objetivo abordar diversos problemas relativos à gestão do centro de saúde e também a reabertura da extensão de saúde de Alvares. Nessa reunião foi-nos reportada a dificuldade de os médicos darem as respostas necessárias pelo facto de, dos quatro profissionais que presentemente prestam serviço, dois encontram-se de baixa médica, o que naturalmente tem criado alguns constrangimentos. Sobre a substituição de médicos foi-lhe reportada a dificuldade existente, sendo uma questão que está sempre na ordem do dia.-----

-----O senhor Vice-Presidente sobre a estudo económico referiu que na presente semana irá reunir com o ACP esperando que lhe seja facultado o estudo dos dados relativos à região centro. Sobre a sinalética referida pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, em anterior reunião do Executivo, referiu que uma das placas se encontra substituída e a outra se encontra em processo de aquisição. Sobre o Centro de Cycling informou que as obras se encontram a decorrer, sendo o prazo de conclusão no final do próximo mês. Sobre a questão anteriormente apresentada sobre a possibilidade de Góis ser palco de um campeonato de pesca desportiva informou que foi realizada reunião nesse sentido e, nos dias 18 e 19 abril, iremos acolher uma

prova regional de pesca, no Rio Ceira, cujos vencedores ficarão habilitados a estarem presentes no concurso nacional da modalidade. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## **2 – PÚBLICO:-----**

-----a) Usou da palavra o senhor César Ribeiro que expôs uma situação de um munícipe, seu amigo, relativamente a um diferendo entre três munícipes, residentes na freguesia de Alvares, sobre uma passagem pública na localidade de Amioso do Senhor, a qual urge ser devidamente resolvida.-----

-----O senhor Presidente sobre o assunto apresentado referiu que os procedimentos cuja competência é da Câmara Municipal se encontram a ser tomados, pelo que não irá fazer qualquer abordagem adicional ao assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## **3 – ORDEM DO DIA-----**

**3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia onze de fevereiro do ano de 2025, sendo assinada pelo senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

## **3.2 – ERSUC/PROPOSTA DE PLANO DE INVESTIMENTO E CONTAS REGULADAS PREVISIONAIS –**

A Câmara tomou conhecimento dos ofícios remetido à ERSAR e Concedente sobre a proposta de plano de investimentos e contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027.--

## **3.3 – ERSUC/DISTRIBUIÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO**

**EM 2024** – O senhor Presidente referiu que a ERSUC em comunicação remetida à Câmara Municipal, a 18.02.25, em conformidade com o disposto no Dec. Lei 41/2018 de 8 de agosto, comunicou a distribuição do encaminhamento de resíduos urbanos do Município de Góis, para as diferentes operações de gestão, durante o ano de 2024.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## **3.4 – ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO –**

O senhor Presidente referiu que o Município de Góis reuniu com a Associação Just a Change, Instituição Particular de Solidariedade Social, com vista à celebração de um Protocolo de Cooperação. Referiu que, entre

outras ações, a Associação reabilita casas de pessoas em situação de pobreza habitacional, através da realização de uma atividade designada de Camp In, que consiste na implementação de campos de verão por todo o país, em especial nas zonas rurais, com a duração de 15 dias, com recurso a voluntários, tendo esta atividade como principais objetivos reabilitar a vida daqueles que não têm uma casa digna para viver; mobilizar a comunidade e trazer coesão social; levar o voluntariado organizado para os municípios, com foco no voluntariado jovem e voluntariado corporativo; injetar capital na economia local através da contratação de serviços externos locais e aquisição de materiais nos fornecedores locais. Acresce que este Projeto conta ainda com o patrocínio da Empresa Alves Bandeira e do Credito Agrícola Mútuo. -----

-----Neste sentido e atendendo a que a Câmara Municipal pretende reabilitar 4/5 habitações, no concelho e, que se prevê um custo estimado de 12.000,00€/13.000,00€ por habitação, ficará a cargo do Município de Góis uma comparticipação financeira de 20.000,00€. Referiu que, caso o Executivo delibere no sentido de celebração do referido protocolo o referido Projeto irá decorrer entre os dias 28 de julho e 10 de agosto, com um grupo de cerca de 30 a 40 voluntários, cujo alojamento e refeições ficarão sob a responsabilidade da Residência de Estudantes. -----

-----Face ao exposto e considerando que a habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, assumindo-se como um dos mais relevantes instrumentos de coesão social e inclusão e, que os Municípios têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes, detendo atribuições nos domínios da ação social e habitação, conforme dispõem as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal subscrever o referido Protocolo e efetuar a respetiva contribuição financeira no valor de 20.000,00€.-----

-----Referiu que o protocolo se encontra dotado de considerandos, nomeadamente os deveres e as obrigações de ambas as partes, tendo efetivamente havido uma visita prévia a um conjunto de habitações e que são do conhecimento das Técnicas do Serviço de Ação Social que acompanham este processo, sendo da responsabilidade da referida Associação quais os trabalhos a serem executados no sentido de que os proprietários possam ter condições mais dignas na sua habitação.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra da análise feita ao protocolo em questão

referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis verificaram algumas incoerências neste. Primeiramente, referiu que a alínea b), do número 1, do artigo 4º refere que *“b) Facultar, com a devida antecedência, até à data 03-01-2025, a lista de casos sinalizados para intervenção à Just a Change tendo em vista a sua seleção e priorização.”*, pelo que tendo a reunião sido realizada no p.p. dia 08.02.24 questionou quando é que esta Associação teve acesso a esta lista antes do dia da reunião. No âmbito de algumas questões colocadas durante a análise de alguns assuntos em sede do Executivo relativamente à confidencialidade de dados dos agregados familiares, refere a alínea c), do nº 1, do citado artigo o seguinte *“Facultar à Just a Change um relatório social de cada agregado familiar candidato às intervenções.”*, questionando sobre a legalidade do acesso a informações sociais de cada agregado familiar. Ainda no artigo em questão referiu que a alínea f) refere *“Disponibilizar à Just a Change a informação urbanística que detenha sobre os imóveis objeto de intervenção”*, questionado se estes dados também não estarão sujeitos a alguma confidencialidade. Referiu ainda que o nº 3, do artigo 1º refere que *“O Município tem conhecimento das condições em que a Just a Change desenvolve a sua atividade e dos procedimentos e meios adotados no âmbito da promoção da habitação digna.”*, questionando quais as condições e se os Vereadores poderão ter conhecimento das mesmas e também sobre os procedimentos e meios adotados. Ainda no Protocolo é referido que *“tem a duração de um ano, ficando a sua renovação por igual período”*, conforme consta no artigo 9º, quando é referido, na informação técnica, que a intervenção é efetuada no prazo de 15 dias, durante a época balnear, meses de julho e agosto. Face ao exposto, referiu desejar ver esclarecidas as questões colocadas para que possa deliberar sobre o assunto em análise. -----

-----O senhor Presidente em relação às diversas questões referiu que o Município é conhecedor das condições, porquanto temos que saber como é que esta entidade desenvolve a atividade e se de facto está habilitada e quais os meios e procedimentos que utiliza para fazer este tipo de intervenção. Sobre a data de 03.01.25 referiu que, provavelmente, se trata de um lapso, porém referiu que poderá ter havido uma sinalização prévia dos casos que eventualmente poderiam ser enquadráveis para se poder fazer essa intervenção, mas irá confirmar. No que concerne ao relatório social referiu que o documento poderá ou não ser confidencial depende sempre dos dados que constem neste, sendo que as técnicas sabem quais são os dados que são confidenciais,

bem como o que poderão facultar, acreditando que a informação que irá ser disponibilizada não será nada que não possa ser do conhecimento geral não podendo ser de outra maneira. Sobre a informação urbanística que será facultada não terá dados confidenciais, sendo que os técnicos têm conhecimento do que pode ou não ser facultado. Ainda sobre esta informação referiu que se determinada entidade tem intenção de intervir em determinado imóvel tem de ter conhecimento em que condições é que este se encontra e que tipo de intervenção irá fazer. Caso os esclarecimentos ora prestados não sejam suficientes para que o assunto seja deliberado, poderá solicitar mais informação para que possa ser aprovado na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu aceitar a proposta do senhor Presidente que o assunto possa ser objeto de uma informação mais detalha e ser objeto de deliberação numa próxima reunião do Executivo. Contudo, referiu que ainda sobre o artigo 9º este refere no seu nº 1 que *“O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, ficando a sua renovação por igual período.”*, pelo que se as intervenções necessárias nos imóveis se encontram agendadas para um período de 15 dias, na sua ótica seria razoável constar, no citado artigo, um período tempo antes e após das intervenções, não percebendo o porquê de um período de 12 meses. -----

-----O senhor Presidente pela interpretação feita ao documento parece-lhe que a vigência de um ano poderá salvaguardar uma eventual futura intervenção, dentro deste período, que esta entidade se disponibilize vir fazer ao nosso concelho.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que além do Município comparticipar com o valor de vinte mil euros, também terá outro tipo de despesas, nomeadamente, com alimentação e alojamento dos cerca de 40 jovens, mais o custo dos trabalhadores da Câmara Municipal e respetiva maquinaria que está subjacente aos trabalhos que irão ser efetuados. Acresce, que sobre as habitações referiu que também o Executivo deveria ter conhecimento de quais é que serão intervencionadas, bem como as respetivas presidências das freguesias. Face aos custos envolvidos em todo este processo, questionou sobre a possibilidade de os trabalhadores da Câmara Municipal puderem vir a ser os próprios a realizarem as necessárias intervenções, ou até, mesmo as quem têm um maior grau de complexidade puderem ser feitas, por ajuste direto, pelo tecido empresarial do concelho,

consubstanciando-se a sua questão pelo facto de os valores puderem subir significativamente. Pelo que entende que seja elaborada uma informação técnica mais detalhada porquanto existe alguma subjetividade em relação a algumas situações.-----

-----O senhor Presidente face à questão ora apresentada referiu que apenas ficará a cargo do Município uma comparticipação financeira, porém também irá apoiar ao nível do alojamento e alimentação, havendo outros valores envolvidos que serão assumidos pelas empresas patrocinadoras deste projeto, ou seja, estas irão arcar com as restantes despesas que estas intervenções preveem, i.e., o Município em termos de valor comparticipa apenas com o montante de 20.000,00 € que se encontra cabimentado, entre as outras despesas, alojamento e refeições. Na intervenção propriamente dita todo o custo direto para além do referido valor será suportado pelas entidades parceiras.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues reforçou as suas palavras que também a disponibilização de alojamento e refeições se consubstancia num custo para o Município de Góis.-----

-----O senhor Presidente relativamente às habitações que irão ser intervencionadas referiu que presentemente ainda não tem informação clara de quais é que reúnem condições porquanto se fez uma avaliação de um conjunto alargado de imóveis para que a Associação possa decidir quais é que reúnem condições para ser intervencionadas no período estabelecido para esse mesmo efeito. Sobre a questão de as possíveis intervenções serem efetuadas pelo tecido empresarial do concelho apresentou o exemplo de quando foi necessário efetuar um muro, na freguesia de Alvares, foram contactadas sete empresas concelhias e nenhuma foi recetiva ao nosso pedido, bem como quando foi necessária fazer uma intervenção numa habitação, no Bairro Fernando Carneiro, e, contactadas empresas do concelho também não houve disponibilidade, pelo que dificilmente será possível essa mesma possibilidade. Sobre serem os trabalhadores da Câmara Municipal a efetuarem esses mesmos trabalhos referiu que basta questionar o senhor Secretário do GAV para se ter conhecimento da (in)disponibilidade, pois para além dos trabalhos que somos todos conhecedores, acresce diariamente um conjunto de situações que nos são reportadas e, a estas, situações imprevistas. Pelo que o presente protocolo é sem dúvida uma boa aposta porquanto se traduz numa possibilidade de se poder melhorar a habitação de 4/5 agregados, sendo que parte destas há muito que necessitam de intervenção, não tendo sido possível pela

inexistência de enquadramento para esse mesmo efeito.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que na sua intervenção não afirmou que as 4/5 habitações possíveis de serem intervencionadas o fossem pelo tecido empresarial concelhio, mas sim que poderia ser equacionada a possibilidade de também serem os trabalhadores da Câmara Municipal por terem capacidade para o fazerem. Ainda sobre o protocolo referiu que a alínea a), do nº 3, do artigo 7º refere que relativamente à comparticipação financeira do Município irá ser realizada por tranches sendo “ *A primeira, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), será realizada após a assinatura do protocolo, até ao dia 30 de maio de 2025;* concordando com as seguintes alíneas b) e c) porquanto se referem à comparticipação do valor de €5.000,00, após a conclusão dos projetos, até ao dia 22 de agosto de 2025 e depois da entrega do relatório final de projeto por parte da Just a Change. Porém, sobre a alínea a) questionou o porquê de ser este o montante inicial e não ser um valor menor a acrescer às duas seguintes tranches, uma outra questão, se irão fazer esta intervenção, nos meses de julho e agosto, qual a fundamentação para que o Município transfira dois meses antes o valor em questão, ou seja, os €10.000,00. -----

-----O senhor Presidente referiu que para realizar uma obra é necessário ter um conjunto de materiais para a efetuar, pelo que a Associação necessita de ter meios para adquirir material para que possa iniciar os trabalhos, sendo natural que haja uma primeira tranche com um maior montante e as outras com um menor volume, reforçando as suas palavras no que concerne aos parceiros desta iniciativa que também irão contribuir. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues face às questões anteriormente colocadas entende que estas deverão ser clarificadas e, posteriormente, o assunto ser novamente presente ao Executivo para deliberação. Ainda sobre o Protocolo referiu que o artigo 9º refere que “*O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, ficando a sua renovação por igual período.*”, compreendendo o período de tempo pelo facto de no decorrer da obra poder existir algum constrangimento, não fazendo sentido a renovação do contrato após a conclusão das obras. Ainda sobre apoio financeiro referiu que subentendeu pelas palavras do senhor Presidente que, o alojamento e as refeições serão suportadas pelas empresas parceiras, pelo que apenas caberá à Câmara Municipal a comparticipação financeira. Uma outra

questão é que o Executivo deveria ter conhecimento de quais as intervenções que estão previstas a realizarem, bem como, se possível, o orçamento para cada um delas.-----

-----O senhor Presidente referiu que a renovação do contrato somente se fará se for vontade de ambas as partes. Sobre a segunda questão referiu que o alojamento e refeição são a cargo da Câmara Municipal, tendo feito referência a que o valor estimado para cada habitação é cerca de doze a treze mil euros, sendo o total de casas entre 4 a 5, sendo a comparticipação financeira da Câmara Municipal de vinte mil euros, o que, naturalmente é insuficiente para todas as intervenções, cabendo aos parceiros investir com o restante valor. Sobre a questão relativa ao orçamento para cada intervenção, referiu que presentemente estamos perante o protocolo, estando a ser também realizada uma avaliação, para que posteriormente se possa orçamentar a despesa, pelo que não lhe parece que no momento em que se aprova o protocolo o orçamento já tenha sido efetuado. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que o nº 2, do artigo 9º refere que *“Qualquer dos outorgantes pode denunciar o presente protocolo, por escrito, com uma antecedência mínima não inferior a sessenta dias relativamente ao seu termo.”*, supondo que o protocolo tem a duração de um ano caso haja uma denúncia, após uma das transferências, questionou se há a possibilidade de reposição desse valor. -----

-----O senhor Presidente referiu que todos os contratos têm determinado conteúdo, tendo situações que estão previstas, sendo que a legislação também regula as divergências, porém referiu que a título de exemplo, que há uma intervenção que custou determinado valor e a mesma não foi do agrado por qualquer pormenor, e tomamos como procedimento denunciar o contrato, poderá, naturalmente, ser solicitada à Câmara Municipal uma indemnização e poderá não haver lugar a ressarcimento.-----

-----Dada a palavra a senhora Vereadora referiu que tendo em conta as palavras do senhor Presidente entende que o teor do protocolo em análise deverá estar bem mais explícito. Ainda sobre o protocolo referiu que no teor deste é referido o Anexo I, II e III que atempadamente serão comunicados ao Município, pelo que desejava saber quem é que irá aprovar os mesmos, bem como quem elabora o projeto, se é a Associação ou o Município, e de quem será a competência para fiscalização das obras.-----

-----O senhor Presidente referiu que o teor dos protocolos é feito de acordo com a legislação, pelo que quando se verifica algum tipo de divergência as funções são avaliadas em função do direito que é aplicável aos contratos. Sobre as intervenções que irão ser realizadas têm de seguir a lei geral e quem terá que elaborar os projetos naturalmente caberá a quem esteja habilitado para o fazer. Sobre os orçamentos referiu que caberá à Associação orçamentar os custos de cada intervenção os quais serão atempadamente comunicados ao Município, sendo que presentemente ainda não existem orçamentos, os quais posteriormente farão parte, através dos referidos Anexos, do Protocolo.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se o valor a compartilhar pelo Município de Góis não for suficiente para a concretização das obras a quem caberá entrar com o restante montante.-----

-----O senhor Presidente referiu que o Município apenas irá compartilhar com o valor patente no protocolo.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que o presente protocolo surgiu no âmbito do contacto de uma das empresas parceiras neste projeto, a qual teve a sua génese no concelho de Góis, tendo provas que se trata de uma empresa bem instituída no nosso mercado económico. No que concerne à atividade desenvolvida pela Associação Just a Change referiu que o seu currículo conta com a intervenção em mais de 500 habitações em 30 Municípios do País, alguns destes vizinhos do nosso, tendo sido feitas intervenções em algumas habitações resultantes dos incêndios do ano de 2017. Sobre o Protocolo referiu que numa primeira fase foi analisado pela consultora jurídica da Câmara Municipal, tendo sido encaminhado posteriormente para validação da referida associação. Referiu que a primeira reunião foi efetivamente no dia 08.01.25, sendo que na informação deveria constar o dia 03.02.25. Apesar de já terem sido efetuadas visitas a algumas habitações que carecem de pequenas intervenções ainda não foram selecionadas em quais é que serão realizados os trabalhos, pelo que, por esse mesmo facto, ainda não existem orçamentos. Ainda na reunião os presentes foram alertados para os constrangimentos existentes relativos à disponibilidade de trabalhadores para acompanhamento das obras, por se tratar de um período com bastante trabalho e também de férias, tendo havido abertura para que outros parceiros locais possam colaborar com esta Associação. -----

-----O senhor Presidente face ao exposto, nas intervenções anteriores, informou que irá solicitar

à Técnica que subscreveu a informação para que clarifique todas as questões propostas, para que o assunto possa ser deliberado. Neste sentido, propôs ao Executivo que o assunto seja deliberado na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomar uma decisão sobre a celebração do referido Protocolo na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.5 – ATIVIDADE "MED ON TOUR - CUIDAR O PRÓXIMO"** – O senhor Presidente referiu que o Departamento de Saúde Pública, Reprodutiva e Ambiental do Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra (NEM/AAC) pretende efetuar a atividade "Med On Tour - Cuidar o Próximo", nos dias 28, 29 e 30 de março, projeto que tem como objetivo envolver os estudantes de Medicina com a comunidade, oferecendo aos futuros médicos um contacto precoce com a realidade das populações de modo a criar profissionais de saúde sensíveis às iniquidades existentes na saúde da comunidade onde se inserem. Deste modo, são realizadas atividades de prevenção de doença, promoção, educação e sensibilização para a saúde. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens, adultos ou idosos (utentes de ERPI, centros de dia ou outras instituições equivalentes). As atividades podem abordar as noções de suporte básico de vida e de atuação em situações de emergência (hemorragias, alergias alimentares, convulsões, hipoglicémia e engasgamento), Bullying, Perturbações do Comportamento Alimentar, Saúde Mental, Consumos e Dependências dirigidas a crianças e jovens, bem como, atividade física, eventos agudos e sexualidade na terceira idade.-----

-----Face ao exposto, e atendendo à importância da atividade para o nosso território e ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação conjugado com o artigo 7.º do Regulamento 71/2025 do Município de Góis, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere no sentido de isenção do pagamento do alojamento e das refeições na Residência de Estudantes de Góis, bem como do transporte, percurso Coimbra-Góis e vice-versa e deslocação no concelho, dos promotores do projeto "Med On Tour".-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu tratar-se de um excelente projeto questionando sobre a possibilidade destes estudantes desenvolverem as atividades em todas as freguesias, naturalmente, mediante situações tecnicamente identificadas.-----

-----O senhor Presidente referiu que a Equipa Técnica da Câmara Municipal que acompanha este processo possivelmente já terá uma estratégia delineada junto do população alvo, sendo que presentemente não dispõe de informação mais detalhada, porém conforme referiu as ações serão desenvolvidas junto dos utentes de ERPI, sendo que existem IPSS em todas as freguesias o projeto será abrangente a todas estas.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que a informação específica para quem são dirigidas as ações, fazendo referência a utentes de ERPI tendo estes já um acompanhamento assíduo por parte da IPSS onde se encontram institucionalizados, podendo efetivamente a ação abranger também a população que não se encontra institucionalizada. Estando a poucos dias de a ação se efetuar questionou sobre a existência de um plano de ação.-

-----O senhor Presidente referiu que a informação técnica ora apresentada é sobre a isenção de pagamento dos serviços a qual é da competência da Câmara Municipal, plasmando a mesma que as atividades de prevenção de doença, promoção, educação e sensibilização para a saúde são dirigidas as crianças, jovens, adultos e idosos, sendo que as técnicas da Câmara Municipal que acompanham este processo terão a sensibilidade para direcionar as atividades em função dos diferentes públicos.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues recordou que as atividades serão desenvolvidas por estudantes de medicina, pelo que, quando se dirigem a alguém não poderão intervir sem que lhe seja facultado o seu histórico e acompanhamento de alguém com formação na área.-----

-----O senhor Presidente informou que a informação é explícita sobre as atividades que irão ser desenvolvidas, ainda que superficialmente, pelo que oportunamente poderá vir a ser facultada mais informação sobre o assunto.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que é suposto que as atividades tenham a maior abrangência de público possível, porém irão se desenvolver em 3 dias, tratando-se apenas de atividades de prevenção.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento do alojamento e das refeições na Residência de Estudantes de Góis, bem como do transporte, percurso Coimbra-Góis e vice-versa e deslocação no concelho, dos promotores do

projeto “Med On Tour.”-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.6 – ACP/500 MILHAS ACP** – O senhor Presidente referiu que a o ACP, irá realizar, nos dias 30 e 31 de maio, a maratona 500 Milhas ACP, prova de regularidade para automóveis clássicos, com partida em Vilamoura e chegada em Vila Real, pelo que solicitou autorização para a prova passar no concelho de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o estabelecido no artigo 52º, ponto 6, alínea b), do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.7 – WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2025/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** – O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo o qual visa estabelecer os termos necessários à realização do WRC Rally de Portugal 2025 na Região Centro, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, entre os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Arganil, Coimbra, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Sever do Vouga, o Turismo Centro de Portugal e o Automóvel Clube de Portugal. -----

-----Referiu ainda que a comparticipação financeira ao Automóvel Clube de Portugal por parte do Município de Góis, para despesas relacionadas com o evento, à semelhança do ano transato será igual, cinquenta mil euros, estando a celebração deste agendada para amanhã, dia 26 de fevereiro, no Município de Figueira da Foz.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues solicitou o relatório económico que anualmente é remetido pelo ACP sobre a passagem desta prova nestes concelhos, salientando que também os Municípios que irão celebrar o referido contrato têm uma comparticipação financeira significativa que ascende ao milhão de euros. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que nas obrigações do ACP o referido contrato plasma que deve “*elaborar estudo do impacto do WRC Vodafone Rally de Portugal 2025 na economia do turismo e formação da imagem dos destinos de Figueira da Foz, Águeda, Albergaria-a-Velha, Arganil, Coimbra, Góis, Lousã e Mortágua e Sever do Vouga.*”, efetivamente é uma obrigação do ACP e deveremos, sempre, junto da mesma fazê-la cumprir. --

----O senhor Presidente referiu que sobre esta questão o Município de Góis no passado ano solicitou esse mesmo estudo, pelo que será também uma prática no ano em curso. -----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo ao Rally de Portugal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.8 – ICNF/FOGO CONTROLADO - PLANO SUB-REGIONAL DE COIMBRA - ENQUADRAMENTO E PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS** – Foi presente a informação do Gabinete Técnico Florestal e Georreferenciação, datada de 11.02.25, relativo ao pedido de isenção de taxas municipais por parte do ICNF relativo à ação de fogo controlado no nosso território, conforme plasma a referida informação técnica.-----

-----Mais referiu que sendo inequívoco o superior interesse na atuação preventiva do fenómeno dos incêndios rurais, na defesa do património, também municipal – zona, próxima da mata da oitava, florestal e consequentemente na defesa de pessoas e bens, propôs à Câmara Municipal que seja concedido o pedido de isenção de taxas municipais, o qual perfaz o valor de 26.72€.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceder ao pedido de isenção de taxas municipais, no valor de 26.72€.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO** – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, do seguinte processo:-----

-----a) PR.005026.2025;-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.10 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PROCESSO Nº 2024/300.10.005/83** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 06.01.245, relativa ao Processo Nº 2024/300.10.005/83.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, destinada à colocação de uma luminária em poste já existe, na Rua Principal, Nº25, Roda Fundeira, Freguesia de Alvares.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.11 – ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA MATA DA OITAVA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS/MINUTA DO CONTRATO** – O senhor Presidente referiu

que na sequência da deliberação da Câmara Municipal, a 11.02.25, de adjudicar ao proponente Madeiras Afonso, Lda, a alienação de um Lote de Material Lenhoso, Sito na Mata da Oitava, Propriedade do Município de Góis, presentemente importa deliberar sobre a Minuta do Contrato.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.12 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/83** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 20.02.25, relativa ao Processo Nº 2019/450.10.204/83.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à licença apresentada, ao abrigo do nº 1 e 3 do artigo 83º do RJUE, das alterações levadas a cabo durante a execução de obra, designadamente: redução da área de implantação, devido a estar corretamente instruída e a não pôr em causa nenhuma norma legal aplicável, bem como notificar os requerentes da decisão superior e da necessidade de averbar a mesma ao alvará de licença de obras n.º 1/2023, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 27º do RJUE, com liquidação das taxas urbanísticas associadas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.13 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/40** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 20.02.25, relativa ao Processo Nº 2019/450.10.204/40.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à licença apresentada, ao abrigo do nº 1 e 3 do artigo 83º do RJUE, das alterações levadas a cabo durante a execução de obra, atrás identificadas, devido a estar corretamente instruída e a não

pôr em causa nenhuma norma legal aplicável, bem como notificar o requerente da decisão superior e da necessidade de averbar a mesma ao alvará de licença de obras n.º 2/2021, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 27º do RJUE, com liquidação das taxas urbanísticas associadas. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.14 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/450.30.003/155** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 20.02.25, relativa ao Processo Nº 2024/450.30.003/155.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Constituição da Propriedade Horizontal do prédio urbano destinado a indústria, estabelecimento comercial, serviços e habitação, composto por dois pisos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.15 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 4/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 03/RATIFICAÇÃO** – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação a alteração ao Orçamento Municipal nº 3 que importa no orçamento, na parte da despesa, em 50.000,00 €, tanto nos reforços, como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º 5/2025 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO N.º 4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) N.º 3** – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 4 que importa no orçamento, na parte da despesa, 35.000,00 €, tanto nos reforços como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) Nº 3 que importa em 5.000,00 € nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** – O senhor Vice-Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte de fevereiro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

**3.17.1 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 50.000,00€, cuja finalidade é Manutenção corrente - apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas secções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c), do nº 1 do artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

**3.17.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 220.000,00€, cuja finalidade é apoio à atividade corrente.-----

**3.17.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 32.500,00€, relativo ao apoio mensal ao funcionamento da 1ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

**3.17.4 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 32.500,00€, relativo ao apoio mensal ao funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que entende que a transferência do montante para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis e Associação Educativa e Recreativa de Góis, deverão ser feitas mensalmente e apenas até ao final do mês de setembro, ou seja, os montantes globais a aprovar deverão ser os totais a entregar até ao mês já referido, por se tratar de um ano de eleições autárquicas, para que o novo Executivo possa proceder à transferência do restante montante da forma como entender ser mais conveniente.-

-----O senhor Presidente informou que irá dar indicação aos serviços da contabilidade para que sejam apenas transferidos os valores mensais até ao final do mês de setembro do ano em curso.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e quatro de fevereiro do ano em curso, no montante de três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um euros e noventa cêntimos.-----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO; ATIVIDADE "MED ON TOUR - CUIDAR O PRÓXIMO"; ACP/500 MILHAS ACP; WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2025/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO; ICNF/FOGO CONTROLADO - PLANO SUB-REGIONAL DE COIMBRA - ENQUADRAMENTO E PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PROCESSO Nº 2024/300.10.005/83; ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA MATA DA OITAVA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS/MINUTA DO CONTRATO; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/83; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/40; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/450.30.003/155; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 4/2025/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 03/RATIFICAÇÃO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º 5/2025 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO N.º 4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) N.º 3; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----**

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_